



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

2017

CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA A PARTIR DO AÇUDE TRUVISCO PARA RESTABELECIMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO - BA.

DADOS

DATA DA ENTREGA DAS POPOSTAS: ATÉ às 16:00 (doze horas), o dia 19/05/2017.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Infraestrutura Hídrica
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 9º Andar, Sala 906, Brasília – DF
Fone: (0xx61) 2034-4070/4091
HOMEPAGE: http://www.mi.gov.br/processo_licitatorio
EMAIL: psf.licitacao@integracao.gov.br

1. OBJETO

1.1 Contratações, pelo regime de Empreitada por Preço Global, para implantação de adutora de água bruta a partir do açude Truvisco para restabelecimento de abastecimento de água no município de Rio do Antônio - BA.

2. HABILITAÇÃO

2.1 Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1.2 Atos constitutivos, estatutos ou contratos sociais em vigor, com todas as alterações devidamente registradas no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, empresa individual e de responsabilidade limitada – EIRELI e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

2.1.3 Declaração de que não lhe foi imposta pena ou sanção administrativa, nos termos do artigo 10 e do artigo 72, inciso XI, c/c o Parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 12/02/1998, conforme Anexo XI do Termo;

2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de empresário individual;

2.1.5 Decreto de Autorização, em caso de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País;

2.1.6 Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade Válido, nos termos do Art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da I.N. IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. Caso o Licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei;

2.1.7 Declaração, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da minuta constante do Anexo XII do Termo.

2.1.8 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2 Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através de cartão emitido pelo sítio da Secretaria da Receita Federal;

2.2.1 Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

2.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

2.2.3 Prova de regularidade para com a Seguridade Social – INSS e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e para com as Fazendas Estadual e

Municipal (certidões negativas de tributos estaduais e municipais) do domicílio ou sede do Licitante ou outra equivalente na forma da lei.

a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal far-se-á mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos da Negativa, de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual far-se-á mediante a apresentação de certidão(ões) do domicílio ou sede do Licitante, expedida(as) pela Secretaria de Fazenda Estadual ou pelo órgão competente, que comprove(m) a regularidade quanto ao pagamento dos tributos estaduais (Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou equivalente), bem como a inexistência de débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado;

c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal far-se-á mediante a apresentação de certidão(ões) do domicílio ou sede do Licitante, expedida(s) pela Secretaria de Fazenda Municipal ou pelo órgão competente, que comprove(m) a regularidade quanto ao pagamento dos tributos municipais (Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários ou equivalente), bem como a inexistência de débitos inscritos na Dívida Ativa do Município.

2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.4 Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

2.4.2 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade por ações):
 - a.1) publicados em Diário Oficial; ou
 - a.2) publicados em jornal de grande circulação; ou
 - a.3) por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.
- b) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):
 - b.1) por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante ou em outro órgão equivalente, ou
 - b.2) por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.
- c) Sociedade criada no exercício em curso:
 - c.1) cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

2.4.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- a) A comprovação de boa situação financeira da empresa por meio dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1,00 (um inteiro) bem como pelo Patrimônio Líquido, adotando-se o seguinte critério:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

SG – Solvência Geral;

LC – Liquidez Corrente.

- b) A comprovação de boa situação financeira da empresa será definida por meio dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1,00 (um inteiro).

2.4.4 Certidão negativa de falência, recuperação judicial, liquidação judicial, execução patrimonial e concordata, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio do Licitante.

2.4.5 Declarações:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Termo;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda:

2.5 A Qualificação Técnica, através dos seguintes documentos:

2.5.1 A Qualificação Técnica, através dos seguintes documentos:

- Inscrição ou registro da Licitante e profissionais da Equipe Gerencial e Técnica, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia competente da região a que estiver vinculada a Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação.
- Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro técnico, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, comprovando a sua experiência na execução de obras similares e de complexidade e porte equivalentes ao objeto deste Edital.
- Deverá ser anexada a comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico, podendo ser: Contrato de Prestação de Serviços; ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social do Empregado; ou Contrato Social ou Estatuto Social, devidamente registrado no órgão competente; ou cópia de certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da Licitante, onde conste o registro do profissional como responsável técnico; ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- Entende-se por atestado de responsabilidade técnica, devidamente certificado pelo CREA, a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) e do atestado que a originou.
- Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por

ocasião de sua utilização. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pelo XXX (Órgão contratante), por ocasião de sua utilização e sempre que necessário.

2.5.2 A Qualificação da Equipe Técnica, através dos seguintes documentos:

- a) Relação da Equipe Gerencial e Técnica a ser utilizada na condução das obras, detentora de experiência profissional compatível com os serviços de maior relevância técnica e de características semelhantes ao objeto desta licitação, contendo pelo menos um Engenheiro Gerente do Contrato e Residente de Obra.
- b) A Licitante deverá apresentar o currículo profissional do técnico mencionado, com experiência mínima comprovada através de atestados de entidades públicas ou privadas, na execução de serviços, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo apresentem características semelhantes às do objeto da presente licitação.
- c) A substituição do profissional requerido antes ou no decorrer da execução das obras, somente será admitida mediante fatos supervenientes, fortuitos ou de força maior, devendo ser substituído por profissional de perfil técnico equivalente ou superior, mediante prévia autorização da FISCALIZAÇÃO (MI).
- d) Os currículos dos profissionais, conforme o Modelo do Anexo 01, deverão estar acompanhados de declaração, conforme o Modelo também do Anexo 01, autorizando sua inclusão na equipe técnica para os serviços, objeto da licitação.
- e) Os currículos e declarações, constantes da proposta técnica, deverão ser apresentados no formato A4 da ABNT, letra arial nº 12, espaçamento simples entre parágrafos, com margens de 3 cm a esquerda, 2 cm a direita, 3 cm superior e 2 cm inferior. Os títulos deverão ser escritos com letra arial 14 (em negrito) e os subtítulos com letra arial nº 12 (em negrito). O número de páginas para cada currículo está limitado a 3 (três) páginas.

2.5.3 A Experiência Específica da Empresa, através dos seguintes documentos:

- a) A Licitante deverá comprovar que já executou serviços/obras para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas de direito privado, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos são:
 - I. Construção de Estação Elevatória
 - II. Fornecimento e assentamento de tubulação para operação com água ou esgotos, sob pressão, com diâmetro igual ou superior a 200 mm e extensão igual ou superior a 2.800m.
 - III. Construção de reservatório para abastecimento de água, em concreto armado ou em placas de concreto armado, com volume igual ou superior a 150 m³.
 - IV. As comprovações exigidas no subitem I, II e III poderá ser comprovada pela Licitante participante, através do somatório dos quantitativos e serviços executados em Contratos de serviços similares ao objeto desta licitação, limitado a 2 (dois) atestados/contratos (com respectivas CATs).
- b) A comprovação deverá ser feita através de atestados a serem apresentados pela Licitante, demonstrando a sua experiência em sistemas similares com complexidade e porte equivalentes ao requerido neste Edital, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, acompanhados das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT's), neles constando os Contratos, nomes da CONTRATADA, do CONTRATANTE e discriminação detalhada dos serviços executados.

- c) 1.1.3.3. Deverão ser apresentados os Modelos DADOS DA EMPRESA e EXPERIÊNCIA DA EMPRESA, do Anexo xx, deste Edital, indicando a relação dos serviços executados pela Licitante, atendendo às exigências relacionadas ao item 1.1.3.1.1, anterior.
- d) 1.1.3.4. Serão considerados para efeito de qualificação, os atestados de serviços executados em consórcio, considerando os quantitativos nos percentuais de participação de cada consorciado. No caso de atestados decorrentes dos serviços executados em consórcio no qual há discriminação expressa de execução de partes distintas dos serviços, por cada consorciado, será considerada a parcela executada através de cada uma das empresas consorciadas.
- e) 1.1.3.5. Em caso de empresas detentoras de atestados ou Contratos executados no exterior, os mesmos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado e estar devidamente reconhecidos pelo Ministério das Relações Exteriores ou pelo CREA.
- f) 1.1.3.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar legalizados em seu país de origem, ou seja, notariados, consularizados; traduzidos para o português, por Tradutor Público, com sua firma reconhecida; e registrado em Cartório de Títulos e Documentos.
- g) 1.1.3.7. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão estar legalizados em seu país de origem, ou seja, notariados, consularizados; e registrados em Cartório de Títulos e Documentos.
- h) 1.1.3.8. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de responsabilidade por serviços técnicos, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou Órgão de Classe Profissional equivalente, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do CONTRATANTE e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou Órgão de Classe Profissional equivalente; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados (somente para a comprovação de experiência da Licitante).
- i) 1.1.3.9. A Licitante deverá destacar no atestado apresentado, através de grifos, os serviços atestados e os respectivos quantitativos, que atendem às exigências do presente Edital.
 - a) Os atestados deverão indicar qual item do edital está sendo atendido;
 - b) As páginas deverão ser numeradas e indicadas no índice constante na Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação.

3 PENALIDADES

3.1 pelo descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas neste Termo de Referência e no Contrato, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento das seguintes multas:

- a) 1% (um por cento), quando do descumprimento das obrigações da CONTRATADA não comprometa a qualidade dos serviços, e necessidades da CONTRATANTE e/ou seus clientes, no que diz respeito ao bombeamento de água ou faturamento da mesma;
- b) 3% (três por cento), quando o descumprimento das obrigações da CONTRATADA comprometa indiretamente a qualidade dos serviços, e necessidades da CONTRATANTE e/ou seus clientes, no que diz respeito ao bombeamento de água ou faturamento da mesma;
- c) 5% (cinco por cento), quando o descumprimento das obrigações da CONTRATADA comprometa diretamente a qualidade dos serviços, e necessidades da CONTRATANTE e/ou seus clientes, no que diz respeito ao bombeamento de água ou faturamento da mesma;
- d) Multa equivalente ao valor de mercado dos materiais que não fazem parte dos relacionados para atualização que sejam danificados por uso indevido causado por imperícia ou imprudência dos funcionários da CONTRATADA.

3.2 A falta de atendimento das obrigações da CONTRATADA comprometendo, frequentemente, a qualidade e a efetividade dos serviços, sujeitará, além da aplicação das multas previstas no item anterior, a rescisão do contrato.

3.3 A CONTRATANTE poderá a seu critério rescindir o contrato sem prejuízo de outras penalidades, quando o atraso na prestação dos serviços for superior a 48 (quarenta e oito) horas.

3.4 A CONTRATANTE deduzirá o valor das multas aplicadas, dos créditos da CONTRATADA, nas faturas correspondentes, por ocasião do pagamento destas.

3.5 Quando o atraso na execução do objeto contratado for, superior a 05 (cinco) dias A CONTRATANTE poderá, rescindir o presente Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades a que der causa a CONTRATADA.

3.6 A ocorrência de qualquer dos motivos elencados nos Artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, será motivo de rescisão unilateral, do presente Contrato, com as consequências determinadas naquele diploma legal.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A PROPOSTA DE PREÇOS, assinada, obrigatoriamente, pelo Representante Legal da Empresa, contendo os preços global e unitários ofertados, em Real, e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir **da data de encaminhamento da proposta**, conforme o modelo constante neste instrumento.

4.2 PLANILHA RESUMO DO ORÇAMENTO, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme o Modelo constantes no Anexo do Termo.

4.3 Planilha de SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS, conforme o Modelo constante no Anexo, deste Termo, observando que na composição de seus preços, os valores dos salários não sejam inferiores aos **pisos salariais** normativos da categoria correspondente.

4.4 DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS UNITÁRIOS – CUSTOS DIRETOS, conforme o Modelo constante do Anexo 01, deste Termo.

4.5 DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS, CUSTOS ADMINISTRATIVOS, REMUNERAÇÃO E DESPESAS FISCAIS conforme o Modelo constante do Anexo 01, deste Termo.

4.6 A proposta deverá conter, ainda:

- a) Prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- b) Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Termo, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- c) Razão social, o CNPJ, a referência este Termo, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.
- d) Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo: telefone, fac-símile e e-mail;
- e) Comprovação das alíquotas adotadas para as despesas fiscais conforme disposição do item que trata das REGRAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

4.7 Na análise da PROPOSTA DE PREÇOS será verificado o atendimento a todas as especificações e condições, estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.8 A proposta de preços deverá vir acompanhada de planilhas com preços unitários e globais, **DEVERÁ** ser utilizada como parâmetro de preços a planilha **SINAPI**, os itens que não estiverem na tabela SINAPI **DEVERÁ** ser utilizado como parâmetro à tabela **SICRO**, e os itens em que nenhuma das duas tabelas abrangerem, o preço deverá ser aquele praticado no mercado.

4.9 A COMISSÃO com o apoio da Área Técnica verificará a conformidade dos seus preços globais e unitários em relação aos valores constantes na Tabela SINAPI e SICRO, bem como a sua adequação com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação, mediante decisão motivada, da proposta que:

a) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos, despesas com seguros, transporte interno e externo de pessoal e materiais, carga, transporte e descarga de materiais, mão de obra, leis sociais, alimentação, veículos, ferramentas e quaisquer demais encargos que incidam sobre os serviços, objeto deste Termo. No caso de qualquer omissão, considerar-se-á incluso nos preços ofertados.

b) A economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado do MI. E os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pelo MI.

MODELO **XX**

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

AO
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Contratação Emergencial Nº **xx/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de (objeto)....., pelo preço global de R\$ _____ (_____), para execução em ____ (____) dias consecutivos, conforme Planilha do Preço Proposto anexa.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a custos, encargos sociais, BDI, tributos, taxas, taxa de risco, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MI.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização do MI, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de ____ (____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Local e Data

Firma Licitante/CNPJ
Assinatura do Representante Legal da Licitante
RG nº (ou equivalente para estrangeiros)

DADOS DA EMPRESA

PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL

RDC Nº __/2017

Fl. 1/1

FORMA DE CONSTITUIÇÃO

SOCIEDADE ANÔNIMA () SOCIEDADE LIMITADA () INDIVIDUAL ()

DIREÇÃO E REPRESENTAÇÃO LEGAL

NOME	NACIONALIDADE	CARGO

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS - RESPECTIVOS ENDEREÇOS E GERENTES

NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ	DATA DE CONSTITUIÇÃO	REGISTRO NÚMERO	ÓRGÃO DE REGISTRO

REGISTRO EM ENTIDADES PROFISSIONAIS (SEDE)			ÚLTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL E DATA	
ÓRGÃO	NÚMERO	DATA	NÚMERO DO REGISTRO	ÓRGÃO DO REGISTRO

Nome do Informante:	Assinatura:	Data: / /
---------------------	-------------	--------------

Obs: O campo "registro em entidades profissionais (sede)", no caso de empresas de engenharia, deverá ser preenchido com os dados de seu registro junto ao CREA.

MODELO XX**CURRÍCULO PROFISSIONAL**

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:
POSIÇÃO NA EMPRESA:	FUNÇÃO PROPOSTA:	VÍNCULO: PERMANENTE (....) EVENTUAL (....) A CONTRATAR (...)	TEMPO NA EMPRESA:
INSTRUÇÃO (NOME DA ESCOLA, DESIGNAÇÃO DO CURSO, GRADUAÇÃO, INÍCIO, TÉRMINO):			IDIOMAS: (INDICAR SE FALA, ESCRIVE , LÊ) FALA: ESCREVE: LÊ:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NOME DO EMPREGADOR, FUNÇÃO EXERCIDA, INÍCIO E TÉRMINO DE ATUAÇÃO NA FUNÇÃO):			
NOME DO INFORMANTE:		QUALIFICAÇÃO:	
ASSINATURA:		DATA:	

OBSERVAÇÕES:

- 1) Relacionar apenas atividades diretamente relacionadas com o objeto desta licitação.
- 2) Utilizar apenas 3 folhas por técnico.

MODELO XX**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA INTEGRAR A EQUIPE**

Eu,, portador do documento de identidade número....., residente em....., Cidade de....., Estado de.....,, declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe da empresa (Consórcio) -----, no processo de licitação referente a Contratação Emergencial nº /..... – “OBJETO”.

..... de.....de 2017

(Assinatura do profissional)